

IMÓVEL Rua Barão do Bom Retiro, nº 1684, L.º 2-I FLS.123
Aptº 601.

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

IMÓVEL:- Rua Barão de Bom Retiro nº1684 aptº601, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 194,10 do respectivo terreno, com direito a uma vaga de estacionamento nos locais a esse fim destinado, medindo o terreno 11,00m de frente, 19,80m nos fundos, 52,50m - pelo lado esquerdo em linha reta, 40,00m pelo lado direito, uma primeira linha de 15,00m em segunda linha 16,20m em uma terceira linha oblíqua, que vai cortar a linha dos fundos, confrontando pelo lado/direito com o prédio 1694, de Ramos Caldas, pelo lado esquerdo com o prédio 1674 de Saul Gusmão da Costa, nos fundos com a Estrada Grajaú-Jacarepaguá. **PROPRIETÁRIO:-** SERNALP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.720.822/0001-40 e IMOBILIÁRIA TODOS OS SANTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.619.900/0001-44 **TÍTULO ANTERIOR:-** Livro 2-A fls.221 nº04050(matrícula base).--.--.

R.1/28158-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que por escritura de 22.08.1980, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade livro 3009, fls.51, Cofrelar Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta cidade, CGC 33.824.251/0001-40, tendo recebido o que lhe era devido, autorizou o desligamento do referido imóvel da inscrição hipotecária acima citada. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.--.--.pc

R.2/28158-COMPRA E VENDA- Pela mesma escritura, SERNALP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e IMOBILIÁRIA TODOS OS SANTOS LTDA, venderam a RAFAEL BARREIRA NETO, economista e sua mulher MARILENE NERY - BARREIRA, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 092.426.787-91 e 313.136.397-53, residentes nesta cidade, o imóvel matriculado pelo valor de Cr\$.2307.115,00. O imposto de ... transmissão no valor de Cr\$12.485,60 foi pago em 19.08.1980 pela ... guia 2466549. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.--.--.pc

R.3/28158-HIPOTECA- Ainda pela mesma escritura, os adquirentes acima qualificados, tornaram-se devedores da Cofrelar Associação de Poupança e Empréstimo, da quantia de Cr\$2.117.115,00 que com os juros e correção monetária será pago em 180 meses em prestações mensais na forma estipulada na escritura, mediante garantia hipotecária do imóvel matriculado. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.--.--.pc

AV.4/28158-EMISSION DE CÉDULA- Nos termos do Dec. Lei 70 de 21.11.66 foi emitido na data do título, pela credora contra os devedores a seu favor uma cédula hipotecária de nº24341 série A, no valor da dívida. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.--.--.pc

Av.5/28158 - CESSÃO DE CRÉDITO; Nos termos do requerimento de 28 de novembro de 1983, a Cofrelar-Associação de Poupança e Empréstimo

Empréstimo, cedeu a BRJ-Crédito Imobiliário S.A., o credito hipotecário do R.3. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1984.-----LC

Av.6/28158 – **ENDOSSO:** Pelo mesmo requerimento, o credito acima foi endossado ao Itaú Rio S.A. Crédito Imobiliário, CGC sob o nº 33.884.446/0001. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1984.LC

Av.7/28158 – **CAUCÃO:** Ainda pelo requerimento de 28/11/83, os créditos decorrentes da hipoteca acima foram caucionados ao B.N.H. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1984.-----LC

Av.8/28158 – **CANCELAMENTO DE CAUCÃO:** Constante da cédula 24341 série “A”, houve a liberação de caução pelo B.N.H. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1984.-----LC

Av.9/28158 - **RAZÃO SOCIAL:** - Nos termos do Ofício s/nº de 24/5/90, foi averbada a alteração da razão social de Itaú Rio S/A Crédito Imobiliário para Itaú S/A Crédito Imobiliário deste para Banco Itaú S/A – Banco, Comercial de Investimento de Crédito ao Consumidor e de Crédito imobiliário e atualmente para Banco Itaú S/A. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1993.-----

Av.10/28158 – **CANCELAMENTO** – Pelo termo de liberação de 08/5/90, fica cancelada a hipoteca objeto do R.3. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1993.-----

R.11/28158 - **VENDA:** - Nos termos da escritura de 19-03-1993 do 4º Ofício, Lº 2265, fls. 085, os proprietários no R.2, venderam o imóvel acima a CELSO JOSÉ CANETE REGO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº 349.170.557-68, pelo preço de Cr\$433.656.520,00. O imposto de transmissão foi pago em 19-03-93, pela guia nº 145340. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1993. ---
-----LGN

R.12/28158 - **PENHORA:**- Por Certidão passada pela 34ª Vara Cível desta cidade, assinada em 29/01/2016, pela Responsável pelo Expediente Rita Pereira, hoje arquivado, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário – Despesas Condominiais - processo nº.0167319-44.2007.8.19.0001 (2007.001.163497-5), movida pelo Condomínio do Edifício São Vicente, representado por Patricia Maria Pinheiro, em face do Celso José Cahete Rego, CPF nº.349.170.557-68, contendo Termo de Penhora de 29/01/2016, assinado pelo M.M. Juiz Dr. João Marcos de Castello Branco Fantinato, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$107.293,64, foi nomeado como fiel depositário do bem Celso José Cahete Rego, CPF nº.349.170.557-68, Protocolo nº.392145, Lº 1/BL, fls. 253, talão nº.485501. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.-----LGO